



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e
Artes Departamento de Teorias
Linguísticas e Literárias



RESOLUÇÃO Nº 011/2024-DTL

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Departamento, e no site www.dtl.uem.br, no dia 31/10/2024.

Fábio Carneiro Barbosa,
Secretário

O Prof. Dr. Juliano Desiderato Antonio, Chefe do Departamento de Teorias Linguísticas Literárias do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Ata nº 006/2018-DTL;
Considerando a Ata nº 008/2024-DTL;

A ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS LINGUÍSTICAS E LITERÁRIAS APROVOU E EU, CHEFE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de uso do Anfiteatro “Walter Pellegrini” do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, conforme anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Juliano Desiderato Antonio
- *Chefe do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias* -



ANEXO I

REGULAMENTO DE USO DO ANFITEATRO “WALTER PELLEGRINI” DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS LINGUÍSTICAS E LITERÁRIAS

(Aprovado pela Resolução nº 011/2024-DTL)

Art. 1º O uso do Anfiteatro “Walter Pellegrini” do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL), com seus mobiliários e equipamentos, obedecerá às normas contidas neste regulamento.

Art. 2º O Anfiteatro será utilizado, prioritariamente, para eventos e reuniões administrados pelo DTL.

§ 1º As solicitações de uso deverão ser formalizadas na Secretaria do DTL e a responsabilidade do professor requerente são as previstas no Art. 5º e no Art. 6º.

§ 2º Caso haja disponibilidade, o Anfiteatro poderá ser utilizado para atividades de docência que requeiram espaço maior do que os disponibilizados nas salas de aula, sendo esta utilização limitada ao quadro de professores do DTL.

Art. 3º Quando houver disponibilidade, o Anfiteatro poderá ser cedido para outros órgãos vinculados à Universidade Estadual de Maringá (UEM), para a realização de eventos, respeitados os seguintes critérios:

.../



/... Res. 011/2024-DTL

fls. 03

I As solicitações de reservas deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria do DTL, com antecedência de, no máximo, trinta dias e de, no mínimo, cinco dias da data de realização do evento.

II A chefia do DTL avaliará as solicitações e comunicará a decisão ao requerente.

III As solicitações deverão especificar a data, horário, finalidade e conter o número previsto de participantes no evento, que não poderá ultrapassar a capacidade das instalações em questão.

IV Toda reserva estará sob a responsabilidade de um docente, que se compromete a ler, conhecer, seguir este regulamento e também a preencher e assinar a requisição para uso do Anfiteatro do DTL, conforme Anexo I.

V Não serão aceitas reservas para datas fixas e períodos prolongados.

Art. 4º O Anfiteatro deverá ser utilizado exclusivamente para os fins que constam na solicitação de reserva.

§1º Todos os elementos de decoração ou de informação relativos ao evento devem ser instalados em suportes próprios, não sendo permitida a colocação desses elementos nas paredes e portas do Anfiteatro.

§2º É proibido empregar adesivos ou qualquer outro produto que possa produzir alterações nas instalações.

§3º Em caso nenhum se admitirá o uso ou transporte de qualquer material inflamável e/ou químico dentro das instalações. O uso de aparelhos individuais de aquecimento fica igualmente vedado.

Art. 5º Os danos causados ao patrimônio do DTL, por mau uso dos equipamentos e mobiliários ou procedimentos inadequados no uso das instalações em geral, serão de responsabilidade do órgão requerente, que deverá restituir o bem danificado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de encerramento do evento.

.../



Parágrafo Único Caso não ocorra tal procedimento, o DTL encaminhará o bem para o conserto ou comprará outro em substituição ao danificado, se for o caso, e enviará a nota de compra e a cobrança ao departamento de lotação do docente responsável pela reserva e uso do Anfiteatro, para que seja efetuado o devido pagamento.

Art. 6º É de responsabilidade do requerente:

- I Zelar pelo bom uso do mobiliário, equipamentos e instalações em geral.
- II Assegurar que todos os equipamentos sejam desligados ao final do evento e o espaço devidamente fechado.
- III Receber e entregar todos os aparelhos de controle remoto dos equipamentos utilizados.
- IV Entregar as chaves das instalações na Secretaria do DTL, após o encerramento do evento, ou às 08h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o evento termine após o fechamento da Secretaria do DTL.
- V Acatar as demais medidas que lhe forem indicadas pela Secretaria do DTL durante o período de cessão das instalações.
- VI Entregar o auditório completamente limpo e organizado, sob a penalidade do DTL não proceder a novo empréstimo ao mesmo departamento/órgão.

Art. 7º É expressamente proibido no Anfiteatro do DTL:

- I Fumar.
- II Comer lanches ou refeições de qualquer natureza, bem como adentrar ao recinto com bebidas (sendo permitido apenas o consumo de água).
- III Oferecer recepções com mesas de lanches, refrigerantes e cafés nas imediações dos auditórios, com exceção de eventos realizados pelo DTL.
- IV Fazer uso de aparelhos sonoros que causem desconforto aos presentes.

.../



/... Res. 011/2024-DTL

fls. 05

V Manipular os aparelhos de controle remoto dos equipamentos do Anfiteatro sem ser devidamente autorizado.

Art. 8º Caso este Regulamento seja desrespeitado no todo ou em parte, caberá ao DTL decidir a sanção cabível, comunicando-a, por meio de resolução, ao requerente/responsável, com cópia ao seu superior imediato.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela chefia do DTL.

Art.10 Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo DTL, podendo, a critério deste órgão e a qualquer tempo, ser alterado, respeitados os dispositivos regimentais.



.../



ANEXO I

REQUISIÇÃO PARA USO DO ANFITEATRO “WALTER PELLEGRINI” DO DTL

Professor(a) requisitante: _____

Departamento: _____ Curso: _____

Ramal: _____ Tel./Cel.: _____

E-mail para contato: _____

Data de uso: _____ Horário: _____

Pessoa autorizada para retirada das chaves/controlar ar condicionado/controlar data show: _____

Finalidade: _____

Número previsto de participantes: _____

Termo de Compromisso

Declaro estar ciente do regulamento de uso das instalações do Anfiteatro “Walter Pellegrini”, do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL), comprometendo-me a observar e cumprir todas as suas normas.

Maringá, ____ de _____ de 20__.

Assinatura